

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Gerente de Pregões, nomeado pelo decreto 383/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo decreto nº 507/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 36844/2021, destinado à **“Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, cuja abertura será aos **05 dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante questionamentos de esclarecimentos nos termos do item 22.16 do edital realizado pela empresa **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, os quais foram submetidos ao setor técnico competente que se manifestou através dos memorandos nº 21 e 22/2021 exarado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia-SICTEC, em anexo, da forma a seguir:

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

(armartins@br.digital)

Questionamento 01:

O Anexo VI, constantes dos endereços dos locais para instalação diverge das quantidades e velocidades disponibilizadas no TR.

O Lote 02 – Acesso Banda larga e LOTE 03- Acesso IP Dedicado, foram disponibilizados no Anexo VI com velocidades divergentes do TR.

Além dessa divergência, a quantidade de endereços disponibilizados no Anexo VI difere das quantidades de pontos registrados no TR. A falta desses endereços e quantidades corretas, nos impossibilita de formular a proposta comercial corretamente.

Diante disso, solicitamos informar se as divergências apontadas são pertinentes. Caso a resposta seja positiva, solicitamos adequação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

Resposta 01:

O edital no ANEXO I ITEM 5.1 diz que "Os possíveis endereços dos locais de instalação estão relacionados no ANEXO VI – ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO. Os endereços constantes neste anexo foram levantados no momento a elaboração deste Termo de Referência e podem ter sido alterados até a finalização do procedimento licitatório".

Significando que o ANEXO VI informa apenas possíveis locais de instalação, sendo que estes locais podem ser alterados até o momento da efetiva instalação.

O edital no ANEXO I ITEM 5.2 diz que: "A diferença de quantitativo de endereços listados no ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO e a quantidade de acessos licitados, deve-se devido à possibilidade de ampliação de novos acessos e eventuais upgrades de velocidades durante a vigência do contrato;".

Significando que existe diferença entre a quantidade de links de comunicação informada no ANEXO VI e as quantidades solicitadas no Termo de Referência do ANEXO I e segundo este item o mesmo vale para as velocidades que podem sofrer alterações.

O edital no ANEXO I ITEM 5.3 diz que; "As velocidades de acesso listadas no ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO servem apenas como referência, podendo a CONTRATANTE contratar outras bandas em função do fluxo de dados entre pontos específicos de sua rede". Significando que as velocidades constantes no ANEXO VI são apenas referência e que elas podem ser alteradas no momento da contratação.

O edital no ANEXO I ITEM 2.3.5.2 diz que: "Os links serão instalados, na sua maioria, nas localidades indicadas de acordo com localidades descritas no ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, porém podendo ser instaladas em qualquer outra localização dentro do município de Goiânia;". Significando que os links, no caso Lote 01 Acesso MPLS podem ser instalados em qualquer outra localização que não esteja descrita no ANEXO VI, porém que esteja dentro do município de Goiânia.

O edital no ANEXO I ITEM 2.8.3 diz que: "Todos os Links Temporários serão instalados dentro do município de Goiânia; dispensando comentário devido a clareza.

ESCLARECIMENTO GERAL:

As quantidades e velocidades exatas são as constantes nas tabelas informando os Lotes 01, 02, 03 e 04 no ANEXO I – Especificação Mínimas do Objeto.

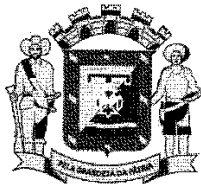
Todas os Links de Comunicação do Lote 01, 02, 03 e 04 serão instalados dentro do município de Goiânia, possivelmente, mas não necessariamente nos locais informados no ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO.

Em todo edital onde estiver escrito: ANEXO I – ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, leia-se ANEXO VI – ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO.

Questionamento 02:

5.4.A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

5.4.1 O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;



Entendemos que o valor unitário e o valor total correspondem ao valor ANUAL (12 meses) do Item. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 02:

Não. Deverá proceder conforme cita o item 7.1 do edital:

"No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I." (grifo nosso).

Questionamento 03:

EDITAL ITEM 5.6

"É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances"

Entendemos que o item acima diz respeito a proposta descrita e digitada no portal, e não a proposta anexa ao portal. Está correto o nosso entendimento

Resposta 03:

Sim.

Questionamento 04:

6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital. Não localizamos em edital a forma de lances. Diante disso, solicitamos informar se a fase será pelo valor global de cada item dentro do grupo ou será pelo valor global do Grupo?

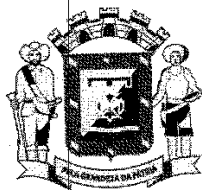
Resposta 04:

Conforme cita o item 7.1 do edital, deverá ser cadastrado o valor unitário de cada item, dentro de cada grupo.

Questionamento 05:

EDITAL - ITEM 8.7.1.2

"Esclarece-se que para cada LOTE, as quantidades a serem comprovados através de Atestado de Capacidade Técnica, deverá ser de no mínimo 50% do total de quantitativo estimado do Item de maior quantidade, sendo esse percentual considerado razoável e plenamente compatível em quantidades e características, os quais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

demonstrarão a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso II, Art. 30 da Lei nº 8.666/1993;"

Entendemos que a comprovação será por lote, sendo obrigatório a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo de links.

Exemplo Lote 1: Comprovar 75 links MPLS, visto que o maior item deste lote está estimado em 150 links. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 05:

Sim. Conforme citado no item 8.7.1.2.

Questionamento 06:

No Item 2.3 do Termo de Referência, são apresentadas as características técnicas dos Acessos MPLS (Lote 1). Apesar de ser citado no Item 2.3.5.3 que o concentrador será instalado no SICTEC, solicitamos informar se a topologia pretendida para o item 2.3 pretende utilizar a arquitetura MPLS "hub-to-spoke" ou "full-mesh".

Resposta 06:

O tipo da arquitetura MPLS a ser utilizada é de competência do licitante.

Cabe a ele apresentar uma proposta que atenda todos os requisitos do edital, ademais os termos "hub-to-spoke" ou "full-mesh" são genéricos e podem ter vários significados. ;

Na tentativa de ajudar o entendimento esclarecemos que a maior parte do tráfego utilizado na prefeitura é entre os órgãos e o Data Center localizado na SICTEC, o tráfego existente entre órgãos é mínimo. Este tipo de tráfego é a motivação para a solicitação de um controlador que suporte todas as linhas a | ser instalado na SICTEC.

Neste sentido poderíamos referir que o tráfego seria do tipo "hub- and-spoke", ou seja trafego entre Data Center e Órgão, provavelmente no mesmo sentido do termo utilizado no questionamento "hub-to-spoke"

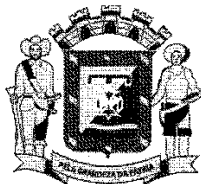
Questionamento 07:

No Item 2.4 do Termo de Referência, são apresentadas as características técnicas dos Acessos Internet Banda Larga (Lote 2). Apesar de todo o detalhamento, solicitamos informar a necessidade de endereçamento IP para cada um dos sites do Lote 2. Exemplo: Faixa de endereçamento IPv4/30 ou /31, IPv6.

Resposta 07:

Para cada link do Lote 2 - Acessos Internet Banda Larga a licitante deverá entregar pelo menos um endereço Ipv4 válido e fixo. Portanto pode ser de qualquer máscara, dependendo da quantidade de endereços entregue.

Questionamento 08:



Com respeito ao Item 2.5.5, onde o requisito é de que o bloco de endereçamento IPv4 seja disponibilizado com, no mínimo, 5 endereços válidos, solicitamos informar se um bloco de endereçamento IPv4/29, para cada acesso contratado, atende ao solicitado.

Resposta 08:

O edital é bastante claro no Item 2.5.5. onde diz que deverá ser entregue pelo menos 5 endereços Ipv4 válidos, portanto, se o bloco de endereçamento IPv4/29 informado por vocês entregarem no mínimo 5 endereços Ipv4 válidos, vai atender ao solicitado, neste quesito.

Questionamento 09:

Com respeito ao Item 2.5.6, onde, em caso de solicitação pela Contratante, a Contratada deverá realizar alterações nas taxas de transmissão contratadas, solicitamos esclarecer em que condições isso se dará e quais os limiares mínimo e máximo as taxas de transmissão serão alteradas. Ainda, se os custos de eventuais alterações serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada.

Resposta 09:

A solicitação de mudança de velocidade é uma premissa da CONTRATANTE, ou seja, ela irá solicitar conforme a sua necessidade. No caso específico do Lote 3 - Acessos IP Dedicados à Internet, no geral a mudança de velocidade irá ocorrer quando a velocidade atual do link não conseguir atender a demanda.

No edital "**DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**" no Item 4.6. diz: " Poderão ser solicitados, durante a vigência do contrato, novos acessos alterações de velocidade ou mudanças de endereço "

No edital "**DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**" no Item 4.9 diz: "Havendo pedido de redução (downgrade) ou aumento (upgrade) da velocidade de determinado link, o prazo máximo para adequação da taxa de transmissão do enlace para a nova taxa solicitada será de 05 (cinco) dias corridos após o requerimento da CONTRATANTE e seu valor corresponderá à nova velocidade a partir da data da efetiva mudança, sempre respeitando o limite legal estabelecido para alteração contratual, previsto no art. 65 da lei 8666/93;"

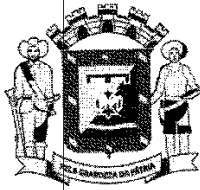
No edital "**DAS CONDIÇÕES GERAIS**" no Item 5.18. diz: "A CONTRATADA não poderá cobrar, durante a vigência do contrato, taxa de instalação, mudança de endereço, mudança de tecnologia, mudança de velocidade, ou nenhuma taxa extra que não seja o valor mensal do acesso;"

Conforme edital a mudança de velocidade pode ser solicitada pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não poderá cobrar nenhuma taxa pela mudança, porém a partir da alteração da velocidade a CONTRATANTE irá pagar o valor da nova velocidade.

Questionamento 10:

Com respeito ao Item 2.6, solicitamos informar se a Contratante é um Autonomous System (AS). Sobre o protocolo de roteamento BGPv4/BGP4+, solicitamos esclarecer de qual forma a Contratante pretende realizar a implementação e se a mesma requer suporte a "full-routing" e/ou "partial routing".

Resposta 10:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

O questionamento não é pertinente a este Termo de Referência, uma vez que o solicitado no Item 2.6 é que o roteador possua suporte a BGPv4 e BGP4+ e não como a prefeitura implementa Autonomous System (AS) .

Questionamento 11:

Entendemos que o item "4.11.4. Perda máxima de pacotes de 0,01%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;". O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todos os lotes.

Resposta 11:

O edital é bastante claro nos itens citados no próprio questionamento. Ele exige que perda máxima de pacotes deverá ser de 0,001%.

Com relação a motivação alegando que: *"o acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle"*, esclarecemos que a medida da perda máxima é feita somente no trecho da infraestrutura de rede da licitante, ou seja, entre o roteador instalado no local solicitado e o último roteador da licitante, o restante do trajeto que ocorre fora desta rede não será calculado.

Questionamento 12:

Entendemos que o item "4.12.3. Perda máxima de pacotes deve de 0,001%" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;". O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todos os lotes.

Resposta 12:

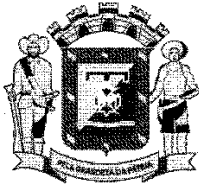
O edital é bastante claro nos itens citados no próprio questionamento. Ele exige que perda máxima de pacotes deverá ser de 0,001%.

Com relação a motivação alegando que: *"o acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle"*, esclarecemos que a medida da perda máxima é feita somente no trecho da infraestrutura de rede da licitante, ou seja, entre o roteador instalado no local solicitado e o último roteador da licitante, o restante do trajeto que ocorre fora desta rede não será calculado.

Questionamento 13:

Entendemos que o item "4.13.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;". O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todos os lotes.

Resposta 13:



O edital é bastante claro nos itens citados no próprio questionamento. Ele exige que perda máxima de pacotes deverá ser de 0,001%.

Com relação a motivação alegando que: *"o acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle"*, esclarecemos que a medida da perda máxima é feita somente no trecho da infraestrutura de rede da licitante, ou seja, entre o roteador instalado no local solicitado e o último roteador da licitante, o restante do trajeto que ocorre fora desta rede não será calculado.

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês junho de 2021.


RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões


PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Memorando n.º 021/2021 - DIRTEC

Goiânia, 21 de junho de 2021.

Processo : BEE 36844
Assunto : Resposta ao Despacho nº224/2021 - GERELA
Data : 22/06/2021

Em resposta ao andamento nº 67 do Processo **BEE nº36844**, que solicita manifestação de esclarecimento desta secretaria acerca do questionamento da empresa Brasil Digital Telecomunicações Ltda. acerca do procedimento licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Links de comunicação, que após análise segue o parecer:

QUESTIONAMENTO:

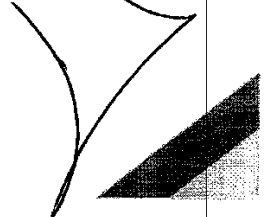
O Anexo VI, constantes dos endereços dos locais para instalação diverge das quantidades e velocidades disponibilizadas no TR. O Lote 02 - Acesso Banda larga e LOTE 03- Acesso IP Dedicado, foram disponibilizados no Anexo VI com velocidades divergentes do TR. Além dessa divergência, a quantidade de endereços disponibilizados no Anexo VI difere das quantidades de pontos registrados no TR. A Falta desses endereços e quantidades corretas, nos impossibilita de formular a proposta comercial corretamente. Diante disso, solicitamos informar se as divergências apontadas são pertinentes. Caso a resposta seja positiva, solicitamos adequação.

RESPOSTA:

O edital no ANEXO I ITEM 5.1 diz que "Os possíveis endereços dos locais de instalação estão relacionados no ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO. Os endereços constantes neste anexo foram levantados no momento da elaboração deste Termo de Referência e podem ter sido alterados até a finalização do procedimento de contratação definitiva"

Significando que o ANEXO VI informa apenas possíveis locais de instalação, sendo que estes locais podem ser alterados até o momento da efetiva instalação.

O edital no ANEXO I ITEM 5.2 diz que: "A diferença de quantitativo de endereços listados no ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO e a quantidade de acessos licitados, deve-se devido





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

à possibilidade de ampliação de novos acessos e eventuais upgrades de velocidades durante a vigência do contrato; ".
Significando que existe diferença entre a quantidade de links de comunicação informada no ANEXO VI e as quantidades solicitadas no Termo de Referência do ANEXO I e segundo este item o mesmo vale para as velocidades que podem sofrer alterações.

O edital no ANEXO I ITEM 5.3 diz que: "As velocidades de acesso listadas no ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO servem apenas como referência, podendo a CONTRATANTE contratar outras bandas em função do fluxo de dados entre pontos específicos de sua rede".
Significando que as velocidades constantes no ANEXO VI são apenas referência e que elas podem ser alteradas no momento da contratação.

O edital no ANEXO I ITEM 2.3.5.2 diz que: "Os links serão instalados, na sua maioria, nas localidades indicadas de acordo com localidades descritas no ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, porém podendo ser instaladas em qualquer outra localização dentro do município de Goiânia; ". Significando que os links, no caso Lote 01 Acesso MPLS podem ser instalados em qualquer outra localização que não esteja descrita no ANEXO VI, porém que esteja dentro do município de Goiânia.

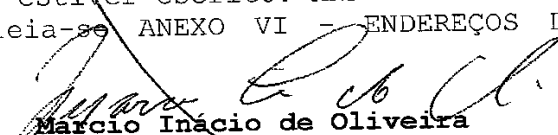
O edital no ANEXO I ITEM 2.8.3 diz que: "Todos os Links Temporários serão instalados dentro do município de Goiânia; ". dispensando comentário devido a clareza.

ESCLARECIMENTO GERAL:

As quantidades e velocidades exatas são as constantes nas tabelas informando os Lotes 01, 02, 03 e 04 no ANEXO I - Especificação Mínimas do Objeto.

Todos os Links de Comunicação do Lote 01, 02, 03 e 04 serão instalados dentro do município de Goiânia, possivelmente, mas não necessariamente nos locais informados no ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO.

Em todo edital onde estiver escrito: ANEXO I - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, leia-se ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO.


Marcio Inácio de Oliveira

Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

RALPH WALDO RANGEL

Superintendente de Tecnologia da Informação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-3869



Memorando n.º 022/2021 - DIRTEC

Goiânia, 25 de junho de 2021.

Processo : BEE 36844
Assunto : Resposta ao Despacho nº230/2021 - GERELA
Data : 24/06/2021

Em resposta ao andamento nº 75 do Processo **BEE nº36844**, que solicita manifestação de esclarecimento desta secretaria acerca do questionamento da empresa Brasil Digital Telecomunicações Ltda. acerca do procedimento licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Links de comunicação, que após análise segue o parecer:

QUESTIONAMENTO 1:

No Item 2.3 do Termo de Referência, são apresentadas as características técnicas dos Acessos MPLS (Lote 1). Apesar de ser citado no Item 2.3.5.3 que o concentrador será instalado no SICTEC, solicitamos informar se a topologia pretendida para o item 2.3 pretende utilizar a arquitetura MPLS "hub-to-spoke" ou "full-mesh".

RESPOSTA 1:

O tipo da arquitetura MPLS a ser utilizada é de competência do licitante.

Cabe a ele apresentar uma proposta que atenda todos os requisitos do edital, ademais os termos "hub-to-spoke" ou "full-mesh" são genéricos e podem ter vários significados.

Na tentativa de ajudar o entendimento esclarecemos que a maior parte do tráfego utilizado na prefeitura é entre os órgãos e o Data Center localizado na SICTEC, o tráfego existente entre órgãos é mínimo. Este tipo de tráfego é a motivação para a solicitação de um controlador que suporte todas as linhas a ser instalado na SICTEC.

Neste sentido poderíamos referir que o tráfego seria do tipo "**hub-and-spoke**", ou seja tráfego entre Data Center e Órgão, provavelmente no mesmo sentido do termo utilizado no questionamento "**hub-to-spoke**"



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

QUESTIONAMENTO 2:

No Item 2.4 do Termo de Referência, são apresentadas as características técnicas dos Acessos Internet Banda Larga (Lote 2). Apesar de todo o detalhamento, solicitamos informar a necessidade de endereçamento IP para cada um dos sites do Lote 2. Exemplo: Faixa de endereçamento IPv4/30 ou /31, IPv6.

RESPOSTA 2:

Para cada link do Lote 2 - Acessos Internet Banda Larga a licitante deverá entregar pelo menos um endereço Ipv4 válido e fixo. Portanto pode ser de qualquer máscara, dependendo da quantidade de endereços entregue.

QUESTIONAMENTO 3:

Com respeito ao Item 2.5.5, onde o requisito é de que o bloco de endereçamento IPv4 seja disponibilizado com, no mínimo, 5 endereços válidos, solicitamos informar se um bloco de endereçamento IPv4/29, para cada acesso contratado, atende ao solicitado.

RESPOSTA 3:

O edital é bastante claro no Item 2.5.5. onde diz que deverá ser entregue pelo menos 5 endereços Ipv4 válidos, portanto se o bloco de endereçamento IPv4/29 informado por vocês entregarem no mínimo 5 endereços Ipv4 válidos, vai atender ao solicitado, neste quesito.

QUESTIONAMENTO 4:

Com respeito ao Item 2.5.6, onde, em caso de solicitação pela Contratante, a Contratada deverá realizar alterações nas taxas de transmissão contratadas, solicitamos esclarecer em que condições isso se dará e quais os limiares mínimo e máximo as taxas de transmissão serão alteradas. Ainda, se os custos de eventuais alterações serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada.

RESPOSTA 4:

A solicitação de mudança de velocidade é uma premissa da CONTRATANTE, ou seja, ela irá solicitar conforme a sua necessidade. No caso específico do Lote 3 - Acessos IP Dedicados à Internet, no geral a mudança de velocidade irá ocorrer quando a velocidade atual do link não conseguir atender a demanda.

No edital "**DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**" no Item 4.6. diz: "Poderão ser solicitados, durante a vigência do contrato, novos acessos, alterações de velocidade ou mudanças de endereço".

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-3869



No edital "**DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**" no Item 4.9 diz: "Havendo pedido de redução (downgrade) ou aumento (upgrade) da velocidade de determinado link, o prazo máximo para adequação da taxa de transmissão do enlace para a nova taxa solicitada será de 05 (cinco) dias corridos após o requerimento da CONTRATANTE e seu valor corresponderá à nova velocidade a partir da data da efetiva mudança, sempre respeitando o limite legal estabelecido para alteração contratual, previsto no art. 65 da lei 8666/93;"

No edital "**DAS CONDIÇÕES GERAIS**" no Item 5.18. diz: "A CONTRATADA não poderá cobrar, durante a vigência do contrato, taxa de instalação, mudança de endereço, mudança de tecnologia, mudança de velocidade, ou nenhuma taxa extra que não seja o valor mensal do acesso;"

Conforme edital a mudança de velocidade pode ser solicitada pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não poderá cobrar nenhuma taxa pela mudança, porém a partir da alteração da velocidade a CONTRATANTE irá pagar o valor da nova velocidade.

QUESTIONAMENTO 5:

Com respeito ao Item 2.6, solicitamos informar se a Contratante é um Autonomous System (AS). Sobre o protocolo de roteamento BGPv4/BGP4+, solicitamos esclarecer de qual forma a Contratante pretende realizar a implementação e se a mesma requer suporte a "full-routing" e/ou "partial routing".

RESPOSTA 5:

O questionamento não é pertinente a este Termo de Referência, uma vez que o solicitado no Item 2.6 é que o roteador possua suporte a BGPv4 e BGP4+ e não como a prefeitura implementa Autonomous System (AS).

QUESTIONAMENTO 6:

Entendemos que o item "4.11.4. Perda máxima de pacotes de 0,01%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;" . O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todos os lotes.

QUESTIONAMENTO 7:

Entendemos que o item "4.12.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;" . O acesso à Internet depende de outras

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC

Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900

Fone: 55 62 3524-3869



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todo os lotes

QUESTIONAMENTO 8:

Entendemos que o item "4.13.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;" O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todo os lotes.

RESPOSTAS 6, 7 e 8:

O edital é bastante claro nos itens citados no próprio questionamento. Ele exige que perda máxima de pacotes deverá ser de 0,001%. Com relação a motivação alegando que: "o acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle", esclarecemos que a medida da perda máxima é feita somente no trecho da infraestrutura de rede da licitante, ou seja, entre o roteador instalado no local solicitado e o último roteador da licitante, o restante do trajeto que ocorre fora desta rede não será calculado.


Márcio Inácio de Oliveira

Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

RALPH WALDO RANGEL
Superintendente de Tecnologia da Informação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-3869

Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

De : Ana Martins <armartins@br.digital>

seg, 21 de jun de 2021 18:21

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

6 anexos

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Cc : licitacao@br.digital

A

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12h e das 14 h às 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo **Edital Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.640/0001-77, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar – Bairro Floresta, Porto Alegre - RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

- TERMO DE REFERENCIA e ANEXO VI

encl 1

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação para fornecimento de Link dedicado de acesso à internet com garantia de disponibilidade de 99,99%, com velocidade e latência de acordo com as especificações técnicas, em rede e municipal de Curitiba, com vistas à conexão de instituições e empresas do setor público e privado, incluindo instituições públicas, organizações não governamentais e empresas de tecnologia, visando a melhoria dos serviços de acesso à internet e a segurança das informações.

Lote 01 - Acesso Banda Larga						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anual
1	Circuito de Dedicado	30 Mbps	30	mensal	R\$ 2.111,84	R\$ 63.355,20
2	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.511,87	R\$ 45.356,10
3	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.711,84	R\$ 51.355,20
4	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 2.011,84	R\$ 60.355,20
5	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 2.111,84	R\$ 63.355,20
TOTAL					R\$ 234.817,90	R\$ 704.477,90

Lote 02 - Acesso Banda Larga						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anual
1	Circuito de Dedicado	30 Mbps	30	mensal	R\$ 2.111,84	R\$ 63.355,20
2	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.511,87	R\$ 45.356,10
3	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.711,84	R\$ 51.355,20
4	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 2.011,84	R\$ 60.355,20
TOTAL					R\$ 234.817,90	R\$ 704.477,90

Lote 03 - Acesso IP Dedicado						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anual
1	Circuito de Dedicado	30 Mbps	30	mensal	R\$ 2.111,84	R\$ 63.355,20
2	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.511,87	R\$ 45.356,10
3	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.711,84	R\$ 51.355,20
4	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 2.011,84	R\$ 60.355,20
TOTAL					R\$ 234.817,90	R\$ 704.477,90

Fonte: Dados da Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Lote 04 - Link Dedicado						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anual
1	Circuito de Dedicado	30 Mbps	30	mensal	R\$ 2.111,84	R\$ 63.355,20
2	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.511,87	R\$ 45.356,10
3	Circuito de Dedicado	50 Mbps	30	mensal	R\$ 1.711,84	R\$ 51.355,20
TOTAL					R\$ 234.817,90	R\$ 704.477,90

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS LOTES R\$ 11.991.843,80

Questionamento 1:

O Anexo VI, constantes dos endereços dos locais para instalação diverge das quantidades e velocidades disponibilizadas no TR.

O Lote 02 – Acesso Banda larga e LOTE 03- Acesso IP Dedicado, foram disponibilizados no Anexo VI com velocidades divergentes do TR.

Alem dessa divergência, a quantidade de endereços disponibilizados no Anexo VI difere da quantidades de pontos registrados no TR. A falta desses endereços e quantidades corretas, nos impossibilita de formular a proposta comercial corretamente.

Diante disso, solicitamos informar se as divergências apontadas são pertinentes. Caso a resposta seja positiva, solicitamos adequação.

cancel ①

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

At.te

Aha Lucia Rodrigues Martins

Executivo de Negócios Corporativos



+55 61 3033 9468
+55 61 99643 6597

armartins@br.digital



2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

De : Ana Martins <armartins@br.digital>

ter, 22 de jun de 2021 16:32

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

9 anexos

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Cc : licitacao@br.digital

A

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12h e das 14 h às 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo **Edital Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.640/0001-77, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar – Bairro Floresta, Porto Alegre - RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

- **EDITAL – ITEM 5.4 e PORTAL DE COMPRAS**

EMIT 2

5.4. A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

5.4.1. O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão nº 102021 (SRP)

Grupo 1 (É obrigatório enviar propostas para todos os itens).

Propostas:

- Os valores devem ser informados com duas a quatro casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: R\$1.520,3000 -> 1520,30).
- O Valor Total deve ser igual ao Valor Unitário multiplicado pela Quantidade Ofertada.
- Os percentuais de desconto devem ser informados com duas casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: 10,50%).

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total.(R\$)
1	Serviço de link via cabo	-	Não	Unidade	50	50		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								
Caracteres restantes: 5000								
2	Serviço de link via cabo	-	Não	Unidade	150	150		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								

2
Questionamento 1:

Entendemos que o valor unitário e o valor total correspondem ao valor ANUAL (12 meses) do Item. Está correto o nosso entendimento?

• EDITAL – ITEM 5.6

5.6. É expressamente vedada a identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

3
Questionamento 2:

Entendemos que o item acima diz respeito a proposta descrita e digitada no portal, e não a proposta anexa ao portal. Está correto o nosso entendimento

- **EDITAL – ITEM 6.1.2**

6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

4

Questionamento 3:

Não localizamos em edital a forma de lances. Diante disso, solicitamos informar se a fase será pelo valor global de cada item dentro do grupo ou será pelo valor global do Grupo?

- **EDITAL –ITEM 8.7.1.2**

8.7.1.2. Esclarece-se que para cada LOTE, as quantidades a serem comprovados através de Atestado de Capacidade Técnica, deverá ser de no mínimo 50% do total de quantitativo

estimado do item de maior quantidade, sendo esse percentual considerado razoável e plenamente compatível em quantidades e características, os quais demonstrarão a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso II, Art. 30 da Lei nº 8.666/1993;

5

Questionamento 4:

Entendemos que a comprovação será por lote, sendo obrigatório a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo de links.

Exemplo Lote 1: Comprovar 75 links MPLS, visto que o maior item deste lote esta estimado em 150 links. Está correto o nosso entendimetno?

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

encl ②

At.te

Ana Lucia Rodrigues Martins

Executivo de Negócios Corporativos



+55 61 3033 9468
+55 61 99643 6597

armartins@br.digital



Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

De : Ana Martins <armartins@br.digital>

qua, 23 de jun de 2021 18:15

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

3 anexos

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Cc : licitacao@br.digital

A

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12h e das 14 h às 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo **Edital Pregão Eletrônico Nº 010/2021, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.640/0001-77, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar – Bairro Floresta, Porto Alegre - RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

• TERMO DE REFERÊNCIA

emml (3)

(...)

2.3. Lote 01 – Acessos MPLS

2.3.1. A rede de comunicação pretendida é uma rede IP (Internet Protocol) multiserviços, com base na tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com suporte a VPNs (Virtual Private Networks), roteamento dinâmico e QoS (Quality of Services), formando uma rede única, com comunicação direta entre si, capaz de prover tráfego de dados, voz e imagem, entre as unidades administrativas do Município de Goiânia;

(...)

2.3.4. O meio de transmissão da última milha poderá ser de fibra óptica, rádio e par metálico; preferencialmente fibra óptica. Nos casos em que a CONTRATADA opte por rádio, as frequências utilizadas deverão ser homologadas pela ANATEL;

(...)

2.3.5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento do tipo CONCENTRADOR DE LINKS afim de acomodar todos os links solicitados pela CONTRATANTE e deverão ser todos instalados e configurados na infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC;

(...)

6

Questionamento 1:

No Item 2.3 do Termo de Referência, são apresentadas as características técnicas dos Acessos MPLS (Lote 1). Apesar de ser citado no Item 2.3.5.3 que o concentrador será instalado no SICTEC, solicitamos informar se a topologia pretendida para o item 2.3 pretende utilizar a arquitetura MPLS "hub-to-spoke" ou "full-mesh".

• TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

2.4. Lote 2 – Acessos Internet Banda Larga

2.4.1. Serviço de conexão do tipo Banda Larga (acesso 24h sem interrupção, de alta velocidade), dos tipos: Par metálico, cabo, fibra, rádio ou outros, sendo que neste Termo de Referência, as velocidades indicadas são sempre as de download, e a velocidade de upload deverá ser de no mínimo 30% da velocidade de download contratada;

(...)

2.4.3. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços de Banda Larga de Internet, bem como a autenticação com o provedor de acesso à Internet, ou seja, a conexão deverá ser entregue com acesso à Internet já disponível;

(...)

2.4.7. O equipamento disponibilizado para a prestação deste serviço deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

2.4.7.1. Implementar o protocolo TCP/IP;

2.4.7.2. Possuir no mínimo 01 (uma) interface LAN (Local Area Network), GigabitEthernet 100/1000 com porta RJ-45;

2.4.7.3. Port Address Translation (PAT);

2.4.7.4. Network Address Translation (NAT);

2.4.7.5. Servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);

2.4.7.6. Agente DHCP (RFC 1542);

2.4.7.7. IEEE 802.1d Transparent Learning Bridging;

2.4.7.8. Atualização de software remoto;

2.4.7.9. Interface de gerência HTML;

2.4.7.10. Interface CLI (Command Line Interface);

2.4.7.11. Interface Telnet;

2.4.7.12. TFTP.

(...)

⑦

Questionamento 2:

No Item 2.4 do Termo de Referência, são apresentadas as características técnicas dos Acessos Internet Banda Larga (Lote 2). Apesar de todo o detalhamento, solicitamos informar a necessidade de endereçamento IP para cada um dos sites do Lote 2. Exemplo: Faixa de endereçamento IPv4/30 ou /31, IPv6.

• TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

2.5. Lote 3 – Acessos IP Dedicados à Internet

2.5.1. O serviço de acesso dedicado à Rede Mundial de Computadores (Internet), compreende a conexão direta da Rede Corporativa da Prefeitura de Goiânia com a Internet, através de circuito dedicado, suportando aplicações dos protocolos TCP/IP – Transmission Control Protocol e Internet Protocol através de tecnologia de acesso

enml ③

FastEthernet ou GigabitEthernet, desde que garanta sua escalabilidade, por configuração de software, até o limite do acesso adotado;

(...)

2.5.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer Gerenciador de Segurança para os referidos links de dados conforme requisitos de segurança da solução definidos no item 3.3.14;
<<<<<<Informado mais abaixo nesse e-mail>>>>>>

(...)

2.5.3. Os circuitos dedicados de acesso à Internet deverão ser oferecidos por meio de circuitos de dados privativos e independentes, com velocidade ou largura de banda simétrica para download e upload, onde a banda especificada é a banda livre, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) de overhead gerado por protocolos de comunicação;

(...)

2.5.5. Para cada acesso contratado, a CONTRATADA deverá fornecer um bloco de no mínimo 05 (cinco) endereços IPv4 válidos para a Internet, conforme solicitação e definição da CONTRATANTE, para uso exclusivo da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá ofertar, adicionalmente, endereços IPv6 válidos;

(...)

2.5.6. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá realizar alterações nas taxas de transmissão contratadas, com a adequação dos recursos necessários (roteadores, enlaces, backbone e outros), garantindo o alto desempenho do serviço;

(...)

⑧

Questionamento 3:

Com respeito ao Item 2.5.5, onde o requisito é de que o bloco de endereçamento IPv4 seja disponibilizado com, no mínimo, 5 endereços válidos, solicitamos informar se um bloco de endereçamento IPv4/29, para cada acesso contratado, atende ao solicitado.

⑨

Questionamento 4:

Com respeito ao Item 2.5.6, onde, em caso de solicitação pela Contratante, a Contratada deverá realizar alterações nas taxas de transmissão contratadas, solicitamos esclarecer em que condições isso se dará e quais os limiares mínimo e máximo as taxas de transmissão serão alteradas. Ainda, se os custos de eventuais alterações serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada.

2.6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES PARA ACESSOS MPLS E ACESSOS DEDICADOS À INTERNET

2.6.5. Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sítios deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

2.6.5.1. Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces LAN (Local Area Network): GigabitEthernet 100/1000, com negociação automática de velocidade e modo (autosense), com conector do tipo RJ-45;

2.6.5.1.1. Para linhas MPLS as interfaces LAN deverão ser no mínimo 100/1000 com negociação automática de velocidade e modo (autosense), capazes de operar em modo full-duplex, com conector do tipo RJ-45;

2.6.5.1.2. Para linhas ACESSO DEDICADO A INTERNET acima de 01GB as interfaces LAN deverão ser no mínimo 10GbE com conexão compatível com a Caixa de Firewall ou Switch CORE da CONTRATANTE, os patch cords, transceivers e outros (caso necessário) deverão ser fornecidos para os dois lados.

(...)

2.6.5.13. Suportar IPv6, de acordo com a RFC 2460;

2.6.5.14. Suportar rotas estáticas e os protocolos de roteamento OSPFv2 (RFC 2328), OSPFv3 (5340), RIP (RFC 1723), BGPv4 (RFC 4271) e BGP4+ (extension for IPv6 - RFC 2283);

2.6.5.15. Implementar protocolo de fluxo de dados IPFIX (RFC 7011, 7015 e 5103) ou similar, como por exemplo o netflow (RFC 3955);

2.6.5.16. Suportar VLAN, IEEE 802.1Q VLAN Trunking e NAT (RFC 1631);

2.6.5.17. Suportar o protocolo NTP (RFC5905) ou SNTP versão 4 (RFC5905);

2.6.5.18. Suportar a funcionalidade IP SLA MONITOR ou equivalente;

2.6.5.19. Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados;

(...)

10

Questionamento 5:

Com respeito ao Item 2.6, solicitamos informar se a Contratante é um Autonomous System (AS). Sobre o protocolo de roteamento BGPv4/BGP4+, solicitamos esclarecer de qual forma a Contratante pretende realizar a

canal (3)

implementação e se a mesma requer suporte a "full-routing" e/ou "partial-routing"

• **TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

4. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

4.1. Os níveis de serviço – SLA – especificados neste Termo de Referência consideram a continuidade das atividades, a essencialidade e a qualidade no atendimento prestado ao Município de Goiânia. A LICITANTE, ao participar deste pleito, estará automaticamente aceitando as condições de níveis de serviço (SLA) descritos ao longo deste documento;

4.2. Todos os serviços contratados, incluindo o atendimento técnico, devem estar disponíveis no período de 24 horas por dia e 07 (sete) dias por semana, por todo o período de vigência do contrato;

(...)

4.10. Níveis de serviço para os Acessos MPLS

4.10.1. Disponibilidade mínima mensal de 99,4%;

4.10.2. Taxa de erros máxima admitida de 10 -6;

4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;

4.10.4. Tempo máximo de variação de retardo (jitter) de 20 ms;

4.10.5. Tempo máximo de retardo (delay) de 100 ms;

4.10.6. Tempo máximo de recuperação do acesso de 04 (quatro) horas;

4.10.7. Prazo máximo de instalação, 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;

(...)

(...)

4.11. Níveis de serviço para os Acessos de Banda Larga de Internet

4.11.1. Disponibilidade mínima mensal de 96,6%;

4.11.2. Tempo máximo de variação de retardo (jitter) de 20 ms;

4.11.3. Latência de 100 ms;

4.11.4. Perda máxima de pacotes de 0,01%;

4.11.5. Prazo máximo de instalação, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;

(...)

40

Questionamento 6:

Entendemos que o item "4.11.4. Perda máxima de pacotes de 0,01%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;". O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todo os lotes.

- **TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

4.12. Níveis de serviço para os Acessos dedicados à Internet

4.12.1. Disponibilidade mínima mensal de 99,4%;

4.12.2. Taxa de erros máxima admitida de 10⁻⁶;;

4.12.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;

4.12.4. Latência máxima de 100 ms;

4.12.5. Os dados sobre disponibilidade, taxa de erros, perda máxima, jitter e delay se referem medições entre o acesso e o backbone da CONTRATADA;

4.12.6. Tempo máximo de recuperação do acesso de 04 horas;

4.12.7. Prazo máximo de instalação, até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação;

(...)

42

Questionamento 7:

Entendemos que o item "4.12.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%;". O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todo os lotes.

encl ③

- **TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

4.13. Níveis de serviço para os Acessos Temporários

4.13.1. Disponibilidade mínima mensal de 96,6%;

4.13.2. Taxa de erros máxima admitida de 10⁻⁶;

4.13.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;

4.13.4. Tempo máximo de variação de retardo (jitter) de 20 ms;

4.13.5. Tempo máximo de retardo (delay) de 100 ms;

4.13.6. Tempo máximo de recuperação do acesso de 02 horas;

4.13.7. Prazo máximo de instalação, até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação;

(...)

①3

Questionamento 8:

Entendemos que o item "4.13.3. Perda máxima de pacotes de 0,001%;" deve ser reavaliado, aos moldes da informação do item "4.10.3. Perda máxima de pacotes de 2%:". O acesso à Internet depende de outras infraestruturas de rede, sob as quais não temos controle, o que pode inviabilizar o atendimento ao requisito proposto. Solicitamos informar se pode ser padronizado o parâmetro em 2% para todo os lotes.

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

At.te

Ana Lucia Rodrigues Martins

Executivo de Negócios Corporativos



+55 61 3033 9468
+55 61 99643 6597

armartins@br.digital

ENM ⑦



2 4 9